



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL 01/2026- PPGEQ/CPG-PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA QUÍMICA
REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

Recorrente: FABRÍCIO SANTOS DA SILVA BORGES
Inscrição nº 48932 — Doutorado Acadêmico

DECISÃO: RECURSO DEFERIDO

1. DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato FABRÍCIO SANTOS DA SILVA BORGES contra o indeferimento de sua inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2026- PPGEQ/CPG-PROPEP/UFAL, cujo fundamento foi a não caracterização de sua graduação em Licenciatura em Química como Engenharia Plena ou Bacharelado em Ciências Exatas, nos termos dos itens 4 e 7 do Edital.

O recorrente sustenta, em síntese: (i) que a Licenciatura em Química se insere no campo das Ciências Exatas e contempla as disciplinas estruturantes da Engenharia Química; (ii) que sua formação é complementada pelo título de Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento, com aprofundamento em processos físico-químicos, tratamento de águas e efluentes e modelagem ambiental; e (iii) que a interpretação meramente formal do item 4 desconsidera a compatibilidade curricular prevista no próprio Edital, ferindo o princípio da isonomia.

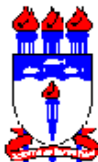
2. DA ANÁLISE

Os itens 4 e 7 do Edital 01/2026 condicionam a inscrição não apenas à natureza do curso de origem, mas também, e expressamente, a que “os currículos e conhecimentos sejam compatíveis com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química”. A compatibilidade curricular é, portanto, critério autônomo previsto no Edital, e não pode ser afastada por leitura exclusivamente nominal do diploma.

Analizado o histórico escolar do recorrente, verifica-se formação consistente em Química Geral, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química, Cálculo, Estatística e atividades laboratoriais, núcleo diretamente aderente às linhas de pesquisa do PPGEQ. Soma-se a isso o Mestrado em Recursos Hídricos e Saneamento, área reconhecidamente vinculada à Engenharia e diretamente relacionada a processos de tratamento de águas e efluentes.

Assiste razão ao recorrente, ainda, quanto ao argumento de isonomia: admitir candidatos oriundos de bacharelados em Ciências Exatas com menor densidade de conteúdos químicos e, simultaneamente, excluir candidato com formação mais aderente ao núcleo da Engenharia Química configuraria tratamento desigual sem justificativa razoável.

Quanto à alegação de descumprimento do cronograma, registra-se que a divulgação do resultado preliminar ocorreu em 12/08/2026, sem prejuízo ao prazo recursal assegurado ao



candidato, que exerceu regularmente seu direito de defesa. A questão não altera, contudo, a conclusão quanto ao mérito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química DEFERE o recurso interposto por FABRÍCIO SANTOS DA SILVA BORGES, para o fim de HOMOLOGAR sua inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2026- PPGEQ/CPG-PROPEP/UFAL, no nível de Doutorado Acadêmico, mantida a concorrência às vagas reservadas a candidatos/as negros/as, conforme opção registrada em sua inscrição.

Em observância aos princípios da isonomia e da autotutela administrativa, a Comissão de Seleção revê de ofício o critério de compatibilidade curricular aplicado na análise das inscrições, estendendo os efeitos desta decisão a todos os candidatos em situação análoga, cujas formações em licenciatura e em áreas afins à Química passam a ser consideradas compatíveis com o PPGEQ.

Em decorrência, ficam RETIFICADAS as listas de homologação das inscrições do Mestrado Acadêmico e do Doutorado Acadêmico, com a homologação das inscrições dos seguintes candidatos:

- ADELIO ANTONIO DAMAS — Mestrado — Ensino de Química e Gestão de Laboratórios
- EKENZE ELIZABETH CHIAMAKA — Mestrado — Bioquímica
- IHEANACHOR PATRICK CHIMA — Mestrado — Bioquímica
- MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO — Mestrado — Licenciatura Plena em Ciências Naturais/Química
- FABRÍCIO SANTOS DA SILVA BORGES — Doutorado — Licenciatura em Química
- LUCIANO MARCELO LUCENA DA SILVA — Doutorado — Formação de Professores em Eletromecânica

Permanecem não homologadas as inscrições indeferidas por ausência de documentação obrigatória (item 10, c/c item 11 do Edital), por formação na área da saúde, sem compatibilidade curricular com o Programa, e por não atendimento ao requisito de titulação de mestre para o nível de Doutorado.

Maceió, 14 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS MEILI
Data: 14/08/2026 10:52:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Lucas Meili
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Presidente da Comissão de Seleção